PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº482

De 27 de Dezembro de 1974.

" Autoriza o pagamento de serviços técnicos especializados que menciona e dá outras providências"

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar pagamento de - serviços técnicos de melhoria do sistema eletrônico da estação sub-retransmissora de sinais de Televisão, bem como outras despesas com equipamentos - e manutenção da mencionada estação.

Artigo 2º- Para ocorrer com as despesas desta Lei, fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir por Decreto do Executivo, um crédito adicional de - Cr$11.000,00 (Onze mil cruzeiros), destinado a suplementar o Crédito Especial aberto pela Lei nº457, de 23-04-74.

Artigo 3º- O presente Crédito será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

32- SERVIÇOS URBANOS-1- SERVIÇO DE ÁGUA

413.0.91- 1 - Motores, Bombas etc.....Cr$11.000,00

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. Barrinha, 27 de Dezembro de 1974.

O Prefeito Municipal

- Dr. Edgard Matrângolo -

PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR E FORMA DE COSTUME
NA DATA SUPRA- R E G I S T R E - S E .

-O SECRETÁRIO-